

# Município de Cachoeira dos Índios

## Jornal Oficial

Criado pela Lei Municipal nº. 295/94, de 24 de Janeiro de 1994

Ano MMXXII - Edição de 07 de Janeiro de 2022

Atos do Poder Executivo



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

### AVISO DE PRETENZA CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00006/2022

A Prefeitura Municipal de Cachoeira dos Índios manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva: DISPENSA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA A REFORMA DO SANGRADOURO DO AÇUDE DO SÍTIO TABOCA DE BAIXO – ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto a Comissão de Licitação, sediada na Avenida Governador João Agripino Filho, 20 - Antônio Leite Rolim - Cachoeira dos Índios - PB, ou acessando: <http://www.cachoeiradosindios.pb.gov.br/>. A referida comissão estará recebendo as propostas até o dia 13 de Janeiro de 2022, nos horários e endereços abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: [cplpmcindios@gmail.com](mailto:cplpmcindios@gmail.com). Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 35581050.

Cachoeira dos Índios - PB, 07 de Janeiro de 2022  
RODRIGO DE SOUSA - Servidor Responsável

Av. Governador João Agripino Filho, Nº. 20, Bairro: Antônio Leite Rolim – Cachoeira dos Índios  
- PB – CNPJ: 08.923.997/0001-63, CEP: 58.935-000

# EDIÇÃO EXTRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS  
Jornal Oficial do Município  
PREFEITO: ALLAN SEIXAS DE SOUSA

Atos do Poder Executivo



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**RATIFICAÇÃO - ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00002/2022**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão a Registro de Preços nº AD00002/2022, que objetiva: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E HIDRAULICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: JOSE DE SOUZA SA JUNIOR - R\$ 482.241,75.

Cachoeira dos Índios - PB, 07 de Janeiro de 2022  
ALLAN SEIXAS DE SOUSA – Prefeito

Av. Governador João Agripino Filho, Nº. 20, Bairro: Antônio Leite Rolim – Cachoeira dos Índios - PB – CNPJ: 08.923.997/0001-63, CEP: 58.935-000

Atos do Poder Executivo



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E HIDRAULICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão a Registro de Preços nº AD00002/2022 - Ata de Registro de Preços nº 0005/2021, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 0005/2021, realizado pelo FUNDO MUNICIPAL DE BOM JESUS. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Cachoeira dos Índios. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cachoeira dos Índios e: CT Nº 00005/2022 - 07.01.22 - JOSE DE SOUZA SA JUNIOR - R\$ 482.241,75.

Av. Governador João Agripino Filho, Nº. 20, Bairro: Antônio Leite Rolim – Cachoeira dos Índios - PB – CNPJ: 08.923.997/0001-63, CEP: 58.935-000

Atos do Poder Executivo



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**AVISO DE PRETENZA CONTRATAÇÃO DIRETA**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00002/2022**

A Prefeitura Municipal de Cachoeira dos Índios manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva: Contratação de empresa com atuação no âmbito dos Programas Educacionais Federais, visando oferecer acompanhamento, monitoramento e suporte nos sistemas do Ministério da Educação– MEC e Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto a Comissão de Licitação, sediada na Avenida Governador Joao Agripino Filho, 20 - Antônio Leite Rolim - Cachoeira dos Índios - PB, ou acessando: <http://www.cachoeiradosindios.pb.gov.br/>. A referida comissão estará recebendo as propostas até o dia 13 de Janeiro de 2022, nos horário e endereço abaixo indicados. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: ; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 35581050.

Cachoeira dos Índios - PB, 07 de Janeiro de 2022  
ALBERTO DE ABREU PESSOA - Servidor Responsável

Av. Governador João Agripino Filho, Nº. 20, Bairro: Antônio Leite Rolim – Cachoeira dos Índios - PB – CNPJ: 08.923.997/0001-63, CEP: 58.935-000

Atos do Poder Executivo



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**AVISO DE PRETENZA CONTRATAÇÃO DIRETA**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00003/2022**

A Prefeitura Municipal de Cachoeira dos Índios manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva: Contratação de empresa jurídica especializada para assessoria junto à equipe técnica da unidade de referência de proteção social básica, através da secretaria de assistência social no município de Cachoeira dos Índios–PB. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto a Comissão de Licitação, sediada na Avenida Governador Joao Agripino Filho, 20 - Antônio Leite Rolim - Cachoeira dos Índios - PB, ou acessando: <http://www.cachoeiradosindios.pb.gov.br/>. A referida comissão estará recebendo as propostas até o dia 13 de Janeiro de 2022, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: [cplpmcindios@gmail.com](mailto:cplpmcindios@gmail.com). Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: ; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 35581050.

Cachoeira dos Índios - PB, 07 de Janeiro de 2022  
ALBERTO DE ABREU PESSOA - Servidor Responsável

Av. Governador João Agripino Filho, Nº. 20, Bairro: Antônio Leite Rolim – Cachoeira dos Índios - PB – CNPJ: 08.923.997/0001-63, CEP: 58.935-000

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS**  
**Jornal Oficial do Município**  
**PREFEITO: ALLAN SEIXAS DE SOUSA**

# Município de Cachoeira dos Índios

## Jornal Oficial

Criado pela Lei Municipal nº. 295/94, de 24 de Janeiro de 1994

Ano MMXXII - Edição de 07 de Janeiro de 2022

Atos do Poder Executivo



ESTADO DA PARAÍBA  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL Nº 02/2022

DISPÕE SOBRE A  
APLICABILIDADE DA LEI Nº  
14.133, DE 01 DE ABRIL DE 2021,  
PELOS ÓRGÃOS DA  
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA NO  
ÂMBITO DO PODER  
EXECUTIVO MUNICIPAL,  
ESPECIALMENTE QUANTO  
AOS PROCESSOS DE  
CONTRATAÇÃO DIRETA; E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Cachoeira dos Índios, Estado da Paraíba, ALLAN SEIXAS DE SOUSA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade ao disposto nas Constituições Federal e Estadual e ainda com base na Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** que a Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, estabelece normas gerais de licitação e contratação para as administrações públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

**CONSIDERANDO** que os artigos 72 a 75 da Lei nº 14.133/2021 tratam da Contratação Direta, incluindo a Dispensa e Inexigibilidade de Licitação;

**CONSIDERANDO** que Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, vigora até 02 (dois) anos contados da publicação da Lei nº 14.133/2021.

**CONSIDERANDO** que o Decreto Estadual nº 40.978, de 13 de janeiro de 2021, estabelece normas para execução orçamentária e Financeira do exercício financeiro de 2021.

DECRETA:

**Art. 1º** Os órgãos do Poder Executivo Municipal, da administração direta, autárquica e fundacional, os fundos especiais e as demais entidades controladas direta ou indiretamente pela Administração Municipal, excetuadas as empresas públicas e sociedades de economia mista, conforme preceitua a Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 – Novo Estatuto de Licitações e Contratações -, observarão, para a implementação da Lei supracitada, no que couber, as regulamentações contidas nesse decreto.

**Art. 2º** Os processos de contratação direta, de que tratam os artigos 72 a 75 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, serão instruídos com os documentos descritos na lei supracitada, observadas as orientações normativas de que tratam o artigo 3º deste.

**Art. 3º** A Procuradoria Geral do Município - PGM, a Controladoria Geral do Município - CGM, a Secretaria de Administração e a Secretaria de Orçamento e Finanças do Município elaborarão Orientações Técnicas, na qual constarão as orientações adicionais, contendo dentre outros documentos, lista de verificação (check-list), para a formalização do processo de contratação direta de que trata o art. 2º deste decreto.

**Art. 4º** Os processos de que tratam o art. 2º deste decreto, que tiverem valores inferiores aos estabelecidos nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, observação o disposto no § 5º do art. 53 da lei acima citada.

**Parágrafo único.** Fica dispensado o cadastro no Portal da Transparência, os processos de valores iguais ou inferiores ao estabelecido no § 2º do art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

**Art. 5º** A exigência dos documentos facultativos de que tratam o inciso I do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, no âmbito do Poder Executivo Municipal, obedecerão ao que segue:

I - as contratações de valores superiores ao limite definido no §2º do Art. 95 da Lei nº 14.133/2021 deverão ser acompanhadas de Termo de Referência.

II - os demais documentos constantes como facultativos no caput do art. 72 terão sua exigência definida por Orientação Técnica dos órgãos citados no Art. 3º deste regulamento.

**Art. 6º** Até que o Governo Federal implemente o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) de que trata o art. 94 da lei mencionada, para o processamento das compras diretas a divulgação de aviso em site eletrônico oficial prevista no § 3º do art. 75 e a prevista no inciso II do art. 94 serão realizadas no Portal de Transparência da Prefeitura de Cachoeira dos Índios-PB e publicadas no Diário Oficial do Município.

**Parágrafo único.** Uma vez implementado o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), os casos abrangidos no art. 2º deste decreto também serão divulgados nesse portal

Pág. 02 - Jornal Oficial do Município – Cachoeira dos Índios (PB), 07 de Janeiro de 2022

**Art. 7º** A Procuradoria Geral do Município - PGM, a Controladoria Geral do Município - CGM e a Secretaria de Administração e Finanças do município - SEAF elaborarão Instruções Normativas, nas quais constarão as orientações adicionais para a formalização dos processos licitatórios e de contratação direta que trata o art. 6º deste decreto.

**Parágrafo único.** Na instrução dos processos de aquisições de produtos de valores inferiores ao inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, a estimativa de preços de que trata o inciso V do §1º do art. 23 da referida Lei será comprovada, preferencialmente, mediante consulta na plataforma Painel de Preços do Governo Federal, de hospedado no site eletrônico <https://paineldeprescos.planejamento.gov.br/> e na plataforma Preço de Referência hospedado no site <https://precodereferencia.tce.pb.gov.br/>, devendo ser justificada a impossibilidade de sua utilização.

**Art. 8º** Os órgãos deverão indicar de forma expressa no edital ou no aviso ou instrumento de contratação direta, a legislação que está sendo adotada.

§ 1º Os contratos decorrentes de contratações realizadas com base na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, deverão observar todos os ritos, requisitos e critérios definidos nesta.

§ 2º Até 31 de março de 2023, os órgãos listados no art. 1º poderão optar por licitar ou contratar diretamente de acordo com Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 ou de acordo com as leis citadas no inciso II do caput do art. 193 da Lei supracitada, observado as normas estaduais aplicáveis.

**Art. 9º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se

GABINETE DO PREFEITO,  
Cachoeira dos Índios (PB), 07 de Janeiro de 2022.

Allan Seixas de Sousa  
Prefeito Municipal

Av. Governador João Agripino Filho, Nº. 20, Bairro: Antônio Leite Rolim – Cachoeira dos Índios - PB – CNPJ: 08.923.997/0001-63, CEP: 58.935-000

Atos do Poder Executivo



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO - ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00001/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão a Registro de Preços nº AD00001/2022, que objetiva: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E HIDRAULICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: JOSE DE SOUZA SA JUNIOR - R\$ 482.241,75.

Cachoeira dos Índios - PB, 07 de Janeiro de 2022  
ALLAN SEIXAS DE SOUSA – Prefeito

Av. Governador João Agripino Filho, Nº. 20, Bairro: Antônio Leite Rolim – Cachoeira dos Índios - PB – CNPJ: 08.923.997/0001-63, CEP: 58.935-000

Atos do Poder Executivo



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E HIDRAULICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão a Registro de Preços nº AD00001/2022 - Ata de Registro de Preços nº 00007/2021, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 00007/2021, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Cachoeira dos Índios. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cachoeira dos Índios e: CT Nº 00004/2022 - 07.01.22 - JOSE DE SOUZA SA JUNIOR - R\$ 482.241,75.

Av. Governador João Agripino Filho, Nº. 20, Bairro: Antônio Leite Rolim – Cachoeira dos Índios - PB – CNPJ: 08.923.997/0001-63, CEP: 58.935-000